



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	INDICAÇÃO	Nº
22 MAIO 2018 Carlos Alberto Martins Maravilha Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB.P/ALE			5119/18
AUTOR: Deputado MAURÃO DE CARVALHO			
<p><i>"Indica necessidade de recuperação da RO 420 – Linha "D" no município de Nova Mamoré."</i></p>			
<p>O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens a necessidade de recuperação da RO 420 – Linha "D" no município de Nova Mamoré.</p>			
<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p>			
<p>Senhores Deputados.</p>			
<p>A referida RO representa um percentual significativo da malha viária do referido município e devido ao período chuvoso está em condições precárias para o escoamento da produção agrícola principalmente.</p>			
<p>As estradas são consideradas importantes acesso de escoamento de pequenas produções agrícolas de diversas e pequenas propriedades de famílias rurais tradicionais da referida linha. A recuperação das linhas e estradas é de fundamental importância para o escoamento da produção familiar de Rondônia são leite, café e peixe. Entretanto, o Estado tem se destacado em muitas outras culturas e o referido município está enquadrado ou faz parte desde desenvolvimento. Rondônia possui cerca 90 mil propriedades de agricultura familiar sendo necessário este benefício para o transporte da produção agrícola.</p>			
<p>O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.</p>			
<p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 16 de maio de 2018.</p>			
<p style="text-align: center;">Deputado MAURÃO DE CARVALHO Presidente - ALE/RO Major Amarante 390 Argolândia Porto Velho RO. Cep: 76.801-914 69.3216.2816 www.ple.ro.gov.br</p>			